



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA

CISALP

DIÁRIO OFICIAL DO CISALP

Terça Feira– 25 de junho de 2024. – Ano III– Edição nº 074

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA

CISALP

SUMÁRIO

LICITAÇÕES	3
EXTRATOS	4
AVISO DE CONTRATAÇÃO	6



REABERTURA DE EDITAL

CISALP-CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO ALTO PARANAÍBA

Torna pública a REABERTURA do Processo Licitatório nº 019/2024 – Pregão Eletrônico nº 004/2024.

Objeto: registro de preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de óculos de grau (armação e lentes), em atendimento as eventuais demandas decorrentes do Projeto do Governo do Estado de Minas gerais denominado “Miguilim” conforme estabelecido em Resolução SES/MG Nº 9.069, de 18 de outubro de 2023 e suas alterações, por meio do Consórcio Intermunicipal do Alto Paranaíba – CISALP.

Reabertura no dia 09 de julho de 2024 às 09h00min no portal licitanet.com.br.

Informações e edital completo poderão ser obtidos no CISALP, pelo telefone (34) 3824-1710, sítio: www.cisalp.mg.gov.br ou e-mail: licitacao@cisalp.mg.gov.br.

Luísa Borges Mundim
Pregoeira suplente do CISALP

Lagoa Formosa - MG, 25/06/2024
César Caetano de Almeida Filho
Presidente do CISALP



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - NOTIFICAÇÃO

O consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Paranaíba – CISALP, torna público a notificação, a empresa Apta Gestão em Saúde e Segurança Ocupacional Eireli, inscrita no CNPJ nº 39.508.070/0001-90, neste ato representada por seu sócio administrador, Naiani Silveira Moreira, para que apresente ESCLARECIMENTOS sobre os fatos narrados no documento em anexo, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, à contar do recebimento desta notificação, sob pena descredenciamento da empresa e rescisão do contrato administrativo nº 034/2022. Conforme citado em ofício 008 de 25 de junho de 2024.

Lagoa Formosa, 25 de junho de 2024.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO
Presidente do CISALP

Lagoa Formosa - MG, 25/06/2024
César Caetano de Almeida Filho
Presidente do CISALP



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - NOTIFICAÇÃO

O consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Paranaíba – CISALP, torna público a notificação, a empresa HOSPEDAGEM NOVA VISTA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 21.677.527/0001-25, neste ato representada por seu sócio administrador, Ewerton Alcantara dos Santos, para que apresente ESCLARECIMENTOS sobre os fatos narrados no documento em anexo, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, à contar do recebimento desta notificação, sob pena descredenciamento da empresa e rescisão do contrato administrativo nº 105/2021. Conforme citado em ofício 010 de 25 de junho de 2024.

Lagoa Formosa, 25 de junho de 2024.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO
Presidente do CISALP

Lagoa Formosa - MG, 25/06/2024
César Caetano de Almeida Filho
Presidente do CISALP



Aviso de Contratação Dispensa de Licitação Nº 009/2024

Diante da solicitação fundamentada da Secretaria Executiva do CISALP para a realização de Dispensa de Licitação, do tipo menor preço, sobre julgamento global, com fundamento legal no art. 75, II c/c §2º do mesmo artigo da Lei Federal nº 14.133/2021 para a Cotação Eletrônica para Dispensa de Licitação que tem como objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de Transdutor específico para o equipamento de ultrassonografia *Versana Premier IB Offering*, fabricado pela GE HEALTHCARE DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA. Conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, em atendimento a demanda do CEAE, diante do Despacho de Autorização para Dispensa de Licitação emitido pela Autoridade Superior, informo que este Agente de Contratação, emite o presente Aviso de Contratação para Dispensa de Licitação nº 009/2024 na forma do art. 6º da Resolução nº 32/2023 do CISALP, alterada pela Resolução nº 06/2024 do CISALP, que será divulgado no Diário Oficial e Sítio Oficial do CISALP constante no link: <https://www.cisalp.mg.gov.br/>.

1. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES:

- 1.1. A presente cotação será iniciada às **08:00 horas do dia 28/06/2024** e se encerrará às **10:00 horas do dia 28/06/2024**.
- 1.2. Durante **todo o período** de abertura da cotação todos os interessados no objeto poderão enviar suas propostas para o e-mail: licitacao@cisalp.mg.gov.br.
- 1.3. Após concluído o período para envio de propostas, o agente de contratação auxiliado pela equipe de apoio irá verificar as condições de habilitação do detentor da proposta de menor preço junto ao SICAF, e em pesquisa à rede mundial de computadores buscando verificar as condições de habilitação estabelecidas no anexo I ao presente aviso.
- 1.4. Verificadas as condições de habilitação e na ocorrência da não obtenção de um ou mais documentos, será feita solicitação por e-mail ao licitante detentor da proposta mais vantajosa para que em um prazo de 02 (dois) dias úteis apresente a documentação não obtida;
- 1.5. Confirmado o não atendimento das condições de habilitação, o licitante será desclassificado e será convocado o segundo melhor classificado, procedendo-se dessa forma até que se obtenha licitante habilitado;
- 1.6. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista por parte das MEs, EPPs ou equiparadas nos termos da lei, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA

CISALP

- 1.7. Selecionado e habilitado o detentor da proposta mais vantajosa, o processo será encaminhado à Presidência do CISALP para adjudicação, homologação ou revogação/anulação quando for o caso.
- 1.8. Pedidos de esclarecimentos poderão ser feitos durante todo o prazo de que trata o item 1.1 para o e-mail de que trata o item 1.2.
- 1.9. A contratação de que trata esse aviso será efetivada por meio de contrato conforme minuta constante no anexo III.
- 1.10. Após celebração do contrato ou instrumento equivalente, o mesmo será divulgado no PNCP e no Sítio Oficial do CISALP.
- 1.11. Fica a Resolução nº 32/2023 do CISALP, alterada pela Resolução nº 06/2024 do CISALP vinculado à essa convocação como se dela fizesse parte.
- 1.12. Integra o presente aviso:

Anexo I – Documentação Exigida para Habilitação;

Anexo II – Minuta de Contrato;

Anexo III – Documento de Formalização da Demanda, Termo de Referência.

Os documentos acima são encontrado no site oficial do cisalp www.cisalp.mg.gov.br

Luísa Borges Mundim

Pregoeira suplente do CISALP

Lagoa Formosa - MG, 25/06/2024

César Caetano de Almeida Filho

Presidente do CISALP